



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 644

Aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso do estabelecimento Casa da Costureira para todos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante do estabelecimento, Sr. Sergio Carlos declara que Preciso trabalhar com sistema de entrega na porta!.para entrega de mercadoria para fazer mascaras,jalecos,e utensilios importantes para area de saude,tais como linhas agulhas e afins! Preciso de um parecer,! Ja que alguns estão trabalhando com esse sistema! Obrigado,e espero resposta imediata!

PARECER: Deferido parcialmente o funcionamento da atividade de venda de materiais para costureiras e venda de mascaras , desde que haja controle de distanciamento nas filas e atendimento de uma pessoa por vez na porta do estabelecimento para a retirada do produto, com as portas fechadas e um monitor no controle de acesso. Obrigatório o uso e mascaras . A venda das costureiras devera ser preferencialmente agendada e as entregas pelos sistema delivery.As vendas devem ser online.

Indeferido o funcionamento com as portas abertas e pessoas no interior do local ,pois a atividade comércio em geral, de serviços de alimentação de consumo no interior do local, restaurantes, lanchonetes; bares; academias; cinemas; clubes de lazer; casas de festas e eventos; boates; buffet em geral e shoppings centers, cultos e celebrações religiosas e, congêneres esta vedada pelo Decreto Estadual do Decreto Estadual nº 64.920, de 6 de abril de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 166 de 21 de Abril de 2020

São Carlos, 16 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19